



ATA DA 2710ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 17
DE AGOSTO DE 2017.

1 Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 09h00 min,
2 no **Miniplenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara do
3 Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor
4 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, presentes o Conselheiro **Marcos Antonio**
5 **da Costa**, Conselheiro em exercício **Antônio Gomes Vieira Filho** e o Conselheiro
6 Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, constatada a presença do representante do
7 Ministério Público de Contas, junto ao TCE-PB, Procurador **Luciano Andrade**
8 **Farias** e verificado o número legal de presentes, o presidente deu início aos trabalhos
9 submetendo à consideração da Câmara para apreciação e votação, a ata da sessão
10 anterior, aprovada à unanimidade sem emendas. Não houve expediente para leitura,
11 na fase das Comunicações, Indicações e Requerimentos. **Fernando Rodrigues**
12 **Catão**, comunicou a ausência do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
13 que se encontra em uma reunião da ATRICON, representando o Tribunal de Contas,
14 ficando adiado o Processo TC nº 06156/17, para a próxima sessão, o qual desde já
15 considerado notificado. O Conselheiro Presidente **Fernando Rodrigues Catão**, fez
16 agendamento extra pauta do Processo TC nº 13839/17 de sua relatoria e fez registro,
17 de notificados, presentes na sessão: Advogada, Isabella Gondim do Nascimento
18 Aires, OAB/14143/PB, Processo TC nº, 16471/12, após preliminar, foi retirado de
19 pauta, excepcionalmente para juntada de documentos e ser encaminhado para

20 auditoria. Advogado Dr. Carlos Roberto Batista Lacerda, OAB/9450/PB, solicitou
21 preferência no Processo TC nº 04661/15, fez defesa oral e fez constar a presença do
22 interessado o Sr. Francisco Dantas Ricate. Advogada, Angelicada Costa Ferreira,
23 OAB/17233/PB, acompanhou o relato do Processo TC nº 01638/17. Advogada
24 Rayssa Kaline Cruz de Luna, OAB/21286/PB, esteve presente em todos os processos
25 da PBPREV, declinou das defesas e acompanhou os relatos. Passou-se, na seqüência
26 à **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES**
27 **DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE “H”– CONCURSOS** – Procedida a
28 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC,
29 **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
30 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,
31 Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**, Processo TC nº 01673/12 com ausência
32 do notificado, pela legalidade, assinatura de prazo e recomendação, conforme consta
33 no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. **PAUTA DE**
34 **JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO**
35 **NA CLASSE “B”– CONTAS ANUAIS DAS ADMINISTRAÇÕES** - Procedida a
36 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPTC,
37 **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados
38 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator,
39 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processo TC nº 04661/15
40 com a presença do notificado, julgado pela regularidade com ressalvas, informar a
41 autoridade sobre a decisão e enviar recomendação ao atual Presidente do AME
42 Saúde, conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no
43 DOE. **CLASSE “D”– LICITAÇÕES E CONTRATOS** - Procedida a leitura dos
44 relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano**
45 **Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
46 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro
47 **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº 01638/17 com a presidente do
48 notificado, julgado pela regularidade, conforme consta no respectivo ato

49 formalizador, com extrato publicado no DOE. **CLASSE “F”– DENÚNCIAS E**
50 **REPRESENTAÇÕES** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao
51 doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres
52 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade,
53 acatar o voto do Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC nº
54 01803/17 pela improcedência da denúncia, comunicação dos autos ao denunciante e
55 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
56 extrato publicado no DOE. Conselheiro em Exercício **Antonio Gomes Vieira Filho**,
57 Processo TC nº 04724/17 determinar o envio dos autos ao Conselheiro Substituto
58 Oscar Mamede Santiago Melo, para as providências que entender necessárias,
59 conforme consta no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE.

60 **NA CLASSE “G”–ATOS DE PESSOAL** - Procedida a leitura dos relatórios, foi
61 facultada a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que
62 ratificou os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
63 havendo unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues**
64 **Catão**, Processos TC nºs 11952/12, 01661/13, 00519/15, 01512/15, 15516/15,
65 11967/16, 14054/16, 04588/17, 04596/17, 04618/17, 04764/17, 07048/17, 12357/17,
66 12711/17, 12714/17, 12719/17 e 12720/17 com exceção do segundo que foi julgado
67 pelo arquivamento dos autos, por perda de objeto os demais foram julgados pela
68 regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos
69 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro
70 **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 10619/15, 10981/17, 11223/17,
71 12752/17, 12759/17, 12840/17, 12841/17 e 12843/17 julgados pela regularidade,
72 concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos
73 atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Conselheiro em Exercício
74 **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 10337/13, 11052/16, 17536/16,
75 17537/16, 17538/16, 17539/16, 17540/16, 17541/16, 06679/17, 08489/17, 10014/17,
76 10162/17, 11927/17, 12737/17, 12745/17, 13329/17, 13331/17 e 13492/17 julgados
77 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento dos autos, conforme

78 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.
79 Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC n°s 03198/13,
80 09438/15, 13477/16, 03814/17, 11817/17, 11950/17, 11960/17, 12008/17, 12015/17,
81 12024/17 e 12177/17 o segundo e o terceiro, com ausência dos notificados foram
82 julgados pela assinatura de prazo os demais julgados pela regularidade, concessão de
83 registro e arquivamento dos autos, conforme constam nos respectivos atos
84 formalizadores, com extratos publicados no DOE. **NA CLASSE "I"– RECURSOS**
85 - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao doutor Procurador do
86 MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou os pareceres emitidos nos autos.
87 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade, acatar o voto do
88 Relator, Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processo TC n° 08733/08 com a
89 ausência do notificado, julgado pelo não conhecimento do recurso, conforme consta
90 no respectivo ato formalizador, com extrato publicado no DOE. Conselheiro em
91 Exercício **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC n° 01150/08 pelo
92 arquivamento dos autos, conforme consta no respectivo ato formalizador, com
93 extrato publicado no DOE. **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO DE**
94 **CUMPRIMENTO DE DECISÃO** - Procedida a leitura dos relatórios, foi facultada
95 a palavra ao doutor Procurador do MPjTC, **Luciano Andrade Farias**, que ratificou
96 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
97 unanimidade, acatar o voto do Relator, Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão**,
98 Processos TC n°s 07236/10, 05296/13 e 07279/14 com ausência dos notificados, o
99 primeiro pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa, prazo para
100 recolhimento, traslado de cópias da presente decisão para os autos da prestação de
101 contas anuais relativa ao exercício de 2016, assinatura de prazo e advertência ao
102 Prefeito pelo não cumprimento de decisão, o segundo pela declaração do não
103 cumprimento, aplicação de multa, assinatura de prazo e arquivamentos dos autos e o
104 terceiro pela declaração do cumprimento e arquivamento dos autos, conforme
105 constam nos respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE.
106 Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC n°s 01599/13, 03572/15 e

107 08101/16 com ausência dos notificados, o primeiro julgado pela declaração do
108 cumprimento e arquivamentos dos autos, por perda de objeto, o segundo pela
109 declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de novo prazo e o
110 terceiro julgado pela declaração do não cumprimento, assinação de novo prazo e
111 determinar o envio de cópia da decisão para o Processo de Acompanhamento de
112 Gestão do Município, relativo ao exercício de 2017, conforme constam nos
113 respectivos atos formalizadores, com extratos publicados no DOE. Não havendo
114 mais uso da palavra o Presidente declara encerrada a presente Sessão, comunicando
115 que há 15 processos a serem distribuídos. Esta Ata foi lavrada por mim Esta Ata foi
116 lavrada por mim _____ MÁRCIA DE
117 FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

118 **MINIPLENÁRIO CONSELHEIRO ADAILTO COELHO COSTA, EM 24 DE AGOSTO DE**
119 **2017.**

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 12:10



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 10:15



Márcia de Fátima Alves Melo

SECRETÁRIO

Assinado 31 de Agosto de 2017 às 13:19



Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 15:20



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 11:41



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Assinado 30 de Agosto de 2017 às 10:34



Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO